

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023 (1DOC)
EDITAL Nº 19/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário (por item)

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ENDEREÇO: <https://bll.org.br>

AMPARO LEGAL: Este certame será regido pela seguinte legislação:

Lei Federal Nº 10.520/2002; e
Decretos Municipais nº 3.845/2009 e nº 5995/2022.
Aplicação subsidiária:
Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações;
Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações; e
Decreto Federal nº 10.024/2019.

ENTIDADE INTERESSADA:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS -SP

Rua Odilon Negrão, nº 917 - Centro – CEP 14900-000
E-mail para dúvidas e esclarecimentos: licitacao.itapolis@gmail.com

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 15h00min do dia 22/12/2023 até às 08h00min do dia 15/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Abertura de Propostas Iniciais E Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 15/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

TEMPO DE DURAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES: mínimo de 10 (dez) minutos, até a abertura da prorrogação automática.

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preço para eventuais aquisições de diversos materiais hidráulicos para utilização pelos encanadores do SAAEI, para realizações de serviços e manutenções.

02 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão todos os interessados em contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis que estejam cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), que atuem em atividade econômica compatível com o objeto.

2.1.2. O Licitante deverá promover sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3097-4600.

2.1.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto no edital.

2.1.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá participar de todos os itens (**COTA PRINCIPAL** e **COTA RESERVADA**) constantes do objeto do presente certame.

2.1.5 As empresas que não se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, somente poderá participar dos itens destinados a **COTA PRINCIPAL**, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital.

2.1.6 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo III para fins de habilitação e participação nos itens destinados a COTA RESERVADA, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no Sistema, **informar na proposta de preço o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate “cota principal”**.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Itápolis nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.2.5. Impedidas de licitar e contratar com este Município de Itápolis nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.6. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei 9.605/98.

2.2.7. Seja a que título for, servidor público municipal de Itápolis/SP.

2.3. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

03 - DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA BLL

3.1. O cadastramento do licitante deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador, devidamente credenciado junto à plataforma, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- c) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando valor/preço. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.2. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate da “cota principal”. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

3.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

04 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

05 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

06 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do objeto.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico.

6.4.1. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação, contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

07 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 - provas de regularidade, em plena validade, para com:

7.1.2.3.1 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

7.1.2.3.1.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.2.3.1.2 - Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção/não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

7.1.2.3.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

7.1.2.4 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.1.2.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

7.1.2.6. – As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas pela Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.3.2 - Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b) As certidões terão data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1 - A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica (pública ou privada), em favor da licitante, que comprove a aptidão para entrega dos produtos licitados.

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.5.1 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste Edital.

7.1.5.2 – **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

7.1.5.3 – **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.1.5.4 - Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate do lote de “cota principal”, bem como os referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal, da presente licitação, conforme modelo Anexo III deste Edital.

7.1.5.5 - Declaração de idoneidade, conforme Anexo III deste edital.

7.1.5.6 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes, conforme Anexo III deste edital.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2.2 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 7.1 deste edital.

7.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Autarquia aceitará como válidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.4 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

08 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital. Após a abertura eletrônica das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, sem a identificação das proponentes.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, por lote, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, prevalecendo o primeiro lance recebido quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

8.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários. A prorrogação será automática e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

8.10 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor preço registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14 O Critério de julgamento adotado será a menor preço unitário por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.16 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.17 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.18.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

09 - DA ACEITABILIDADE E DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar de cada lote, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar oferta final superior ao fixado.

9.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência. Tal ocorrência será registrada em ata.

9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico conforme mencionado no item 8.1.8.2 deste edital e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.9. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da

execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.11. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor total em algarismos (com no máximo 02 casas decimais) e por extenso.

9.12. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.13. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.14. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.15. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis em relatórios constantes na plataforma da bll, acessando o endereço <https://bllcompras.com/Home/Login>, após a homologação.

9.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar de cada lote, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 Na fase de habilitação:

a) O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, de acordo com os documentos indicados no Item 7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deste Edital;

b) Caso os dados e informações enviados não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 7 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) O licitante poderá suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação;

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste subitem, serão apresentadas, obrigatoriamente, na forma indicada na alínea “c” acima, as declarações a que se refere o subitem 7.1.5, bem como demais documentos exigidos no Item 7 deste Edital;

d) Esta Autarquia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;

e) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato/ata de registro de preços, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

e.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

e.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “e.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

10.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade desta.

10.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.6. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será reaberta a sessão para que seja concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. O Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas verificará as condições de admissibilidade do recurso, tal como a tempestividade.

11.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.1.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso, que terá efeito suspensivo, invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro

proprará à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.6. A adjudicação será feita pelo valor total do objeto, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência.

12 - DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

12.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

12.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.3. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – Homologado o procedimento, ao licitante vencedor será enviada, por e-mail, a Ata de Registro de Preços para assinatura, cuja minuta integra este Edital, cujo prazo para assiná-la é de 05 dias corridos, sob pena de decair do direito à assinatura desta, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

13.2 – Constitui condição para a assinatura da ata de registro de preços:

13.2.1 - Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Licitante vencedora, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

13.2.2 - Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14 – DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1 Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) adjudicatária(s):

a) Se recusar(em) a assinar a ata de registro de preços ou, quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

14.2. A nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.3. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

15 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável, por meio de depósito em conta corrente ou por meio de boleto bancário.

15.2 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

15.3 – Na ocorrência de atraso do pagamento quando por culpa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento à do efetivo pagamento, pela taxa mensal de 1,00%.

15.4 – A dotação orçamentária correrá por conta dos recursos constantes do Orçamento do SAAEI:

Ficha 27 (Manutenção do Setor de Produção e Serviços – Material de Consumo); Classificação Funcional Programática 17.512.0011.2.449; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções legais e das constantes neste edital.

16.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o

valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação decorrente da assinatura da ata de registro de preços o SAAEI poderá, garantida o contraditório e defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.3.1 - Advertência;

16.3.2 - Multa indenizatória pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

16.3.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 16.3.3 desta Cláusula.

16.3.5 - As sanções previstas nos itens 16.3.1, 16.3.3 e 16.3.4 acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a do item 16.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias;

16.3.5.1 - No tocante à sanção estabelecida no item 16.3.4 deste artigo, fica facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

16.3.6 - O atraso injustificado na execução do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida até o 10º (décimo) dia de atraso; e

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único: A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, sujeitando-se a aplicação da multa prevista no artigo 16.3.2 deste edital.

16.4 - Tudo o que for executado incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser reexecutado, na especificação correta e no prazo estipulado em Termo de Referência.

16.4.1 - A não ocorrência de substituição no prazo definido ensejará a aplicação da multa definida no item 16.3.2.

16.5 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAEI.

16.5.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria da Autarquia, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

16.6 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

16.7 - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

16.8 - A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

17 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

17.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação de Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame, devendo a Autarquia julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

17.2 - Decairá do direito de impugnar aos termos do edital de licitação o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sua abertura.

17.3 - As petições (referentes às impugnações e pedidos de esclarecimento) poderão ser inseridas na plataforma da BLL, protocoladas pessoalmente, enviadas por e-mail ou peticionadas eletronicamente (<https://saaeitapolis.1doc.com.br/atendimento>), que serão dirigidas à autoridade subscritora do Edital, que por sua vez decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

17.3.1 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.3.2 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade competente nos autos do processo de licitação.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.3. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

18.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. O Comunicado de Abertura de licitação do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Itápolis, localizado no site <https://www.itapolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial> e também no site da Autarquia. Por sua vez, o Edital será disponibilizado no site da Autarquia e no site WWW.BLL.ORG.BR.

18.8. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Itápolis, localizado no site <https://www.itapolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.

18.9. Os casos omissos serão regulados pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, sendo apreciados pelo Pregoeiro e submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

18.10. A participação no presente certame implica no reconhecimento e declaração de não possuir qualquer fato impeditivo e de inidoneidade.

18.11 – Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Modelo de Declarações

ANEXO IV – Minuta da ata de registro de preços e Termo de Ciência e de Notificação

18.12 Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

18.13 A presente licitação poderá ser revogada na forma das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações.

Itápolis, 19 de dezembro de 2023.

De acordo:

Felipe Pozzer de Souza
Procurador Jurídico
(assinado digitalmente)

Márcio Roberto Pereira Gomes
(assinado digitalmente)

Denilson Luis Friedrichsen
Almoxarifado
(assinado digitalmente)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA UTILIZAÇÃO PELOS ENCANADORES DO SAAEI, PARA REALIZAÇÕES DE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES.

1. INTRODUÇÃO / JUSTIFICATIVA

O SAAEI é responsável por toda e qualquer manutenção necessária para garantir o abastecimento de água e a coleta de esgoto do município de Itápolis, prezando sempre pela qualidade do serviço prestado à população.

A fim de manter esta qualidade, as manutenções devem ocorrer de forma rápida e eficiente, evitando que haja uma interrupção alongada do abastecimento. Para isso, se faz necessária a aquisição de materiais para manutenção corretiva e preventiva da rede de abastecimento de água, bem como da rede coletora de esgoto.

2. PRAZOS

A contratada deverá entregar os materiais em no máximo 15 dias corridos a partir da emissão da AF (Autorização de Fornecimento), que será enviada pelo Setor de Compras do SAAEI.

3. GARANTIA

O SAAEI fiscalizará todo material fornecido pela empresa e caso forem constatados defeitos de fabricação, mesmo que por conta do transporte de forma inadequada, solicitará a troca do mesmo por um em perfeitas condições. A empresa contratada deve garantir o bom estado do material, ficando responsável por qualquer defeito que for encontrado na hora da entrega ou momento posterior, comprometendo-se a realizar a troca sem custo algum para o SAAEI.

A DETENTORA DA ATA deverá realizar a troca, nos casos em que forem constatados defeitos, **no prazo máximo de 15 dias corridos a partir da devolução do item.**

4. LISTA DE MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QDADE.
01	Tubo PEAD para ramal de água de 20 mm, PE 80, PN10 - azul, rolo com 100 metros	UN	05
02	TUBO 3/4" PVC SOLDÁVEL MARROM Tubo ¾" PVC marrom soldável cola, DN 25 mm, barra de 6 metros, em conformidade com a NBR 5648.	UN	250
03	TUBO DE PVC P/ ESGOTO DN 4" OU 100 MM Tubo de PVC rígido, na cor branca, para esgoto, superfície interna lisa, DN 100 mm ou 4", barra de 6 metros, em conformidade com a ABNT NBR 5688.	UN	80
04	TUBO DE PVC P/ ESGOTO DN 6" OU 150MM Tubo de PVC rígido, na cor branca, para esgoto, superfície interna lisa, DN 150 mm ou 6", barra de 6 metros, em conformidade com a ABNT NBR 5688.	UN	10
05	TUBO DE PVC P/ ESGOTO DN 8" OU 200MM Tubo de PVC rígido, na cor branca, para esgoto, superfície interna lisa, DN 200 mm ou 8", barra de 6 metros, em conformidade com a ABNT NBR 5688	UN	05



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis
Rua Odilon Negrão, 917 - Centro - Itápolis - SP - 14900-000
CNPJ - 44.490.662/0001-62 - I.E. - 375.088.751.115
Tel. (16) 3263 9494

06	Tubo de PVC branco roscável ¾" , pressão máxima de serviço 7,5 Kgf/cm, barra de 6 metros	UN	30
07	ADAPTADOR 3/4" SOLDÁVEL MARROM Adaptador ¾" PVC marrom soldável ponta cola ponta rosca , curto, DN 25 mm em conformidade com a NBR 5648.	UN	250
08	ADAPTADOR PP COMPRESSÃO COM ROSCA MACHO 20MM x 3/4" Adaptador pp compressão com rosca macho para mangueira PEAD 20 mm x ¾", PN 10, conexão em polipropileno contendo um dos lados com engate rápido para encaixar no tubo PEAD e o outro com rosca externa para conectar em outra peça com rosca interna, para dar continuidade à rede que pode ser em PVC, ferro, polietileno (PEAD), etc.	UN	500
09	VÁLVULA DE ESFERA 3/4" Válvula de Esfera 3/4, com dimensão nominal de 20 mm (DN 20), com corpo fabricado em liga nobre de cobre (bronze e latão), alavanca de acionamento podendo ser fabricado em latão, alumínio ou ferro, pressão nominal mínima de 16 BAR (PN 16), podendo ser superior, rosca interna no padrão BSP em ambos os lados com no mínimo 5 fios de rosca, esfera em aço cromado ou aço inox, com anel para completa vedação no fechamento, em conformidade com ABNT: NBRs 8133 e 5705.	PC	400
10	ABRAÇADEIRA (COLAR DE TOMADA) SAIDA 3/4" - 4" EM FERRO FUNDIDO	UN	30
11	Colar de tomada (tipo abraçadeira) rede de ferro fundido saída ¾ DN 2"	UN	150
12	Cotovelo macho e fêmea, com ângulo de 45°, na medida 3/4", em ferro maleável preto, galvanizado a fogo, rosca BSP, em conformidade com a ABNT	UN	30
13	JOELHO 90° 3/4" SOLDÁVEL MARROM Joelho 90º ¾" PVC marrom soldável cola, DN 25 mm em conformidade com a NBR 5648.	UN	200
14	Cotovelo 90º ¾" em ferro galvanizado, rosca BSP, fêmea em conformidade com a ABNT NBR 6590.	UN	500
15	COTOVELO 90° 3/4" GALVANIZADO MACHO FÊMEA Cotovelo (joelho) 90º ¾" em ferro galvanizado, rosca BSP, ponta macho ponta fêmea em conformidade com a ABNT NBR 6590.	UN	100
16	Cotovelo fêmea, com ângulo de 45°, na medida 3/4", em ferro maleável preto, galvanizado a fogo, rosca BSP, em conformidade com a ABNT.	UN	80
17	Curva longa 90° em PVC (cloreto de polivinila) rígido na cor marrom, DN ¾", pressão estática máxima de (4 Kgf/cm²), em conformidade com ABNT NBR 5648.	UN	100
18	JUNTA GIBAULT 1.1/2" - P/ PVC PBA Junta gibault para tubo de PVC rígido com bitola de 1 ½", fundida em ferro dúctil, com bojo de 130 mm, base de montagem para dois ou três parafusos, parafusos, porcas e arruelas galvanizados para montagem, e juntas elásticas para vedação, inscrição em alto relevo da medida e tipo de tubo a	UN	60

Assinado por 3 pessoas: DENILSON LUIZ FRIEDRICHSEN, FELIPE POZZER DE SOUZA e MARCIO ROBERTO PEREIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/E5AE-10DF-B918-9235> e informe o código E5AE-10DF-B918-9235



	qual é destinado, em conformidade com ABNT, NBR 5647, 14243.		
19	JUNTA GIBAULT 2" - P/ PVC PBA Junta gibault para tubo de PVC rígido com bitola de 2" , fundida em ferro dúctil, com bojo de 130 mm, base de montagem para dois ou três parafusos , parafusos, porcas e arruelas galvanizados para montagem, e juntas elásticas para vedação, inscrição em alto relevo da medida e tipo de tubo a qual é destinado, em conformidade com ABNT, NBR 5647, 14243.	UN	100
20	JUNTA GIBAULT 4" - P/ PVC PBA Junta gibault para tubo de PVC rígido com bitola de 4 " , fundida em ferro dúctil, com bojo longo de 200 mm, base de montagem para três ou quatro parafusos , parafusos, porcas e arruelas galvanizados para montagem, e juntas elásticas para vedação, inscrição em alto relevo da medida e tipo de tubo a qual é destinado, em conformidade com ABNT, NBR 5647, 14243.	UN	80
21	JUNTA GIBAULT ADAPTADORA 2" - FERRO FUNDIDO x PBA Junta gibault adaptadora para tubo de ferro fundido com rebaixo para tubo de PVC bitola de 2 " , fundida em ferro dúctil, com bojo de 100 mm, base de montagem para dois ou três parafusos , parafusos, porcas e arruelas galvanizados para montagem, e juntas elásticas para vedação, inscrição em alto relevo da medida e tipo de tubo a qual é destinado, em conformidade com ABNT, NBR 5647, 14243.	UN	20
22	LUVA DE CORRER 3/4" SOLDÁVEL MARROM Luva de correr ¾" PVC marrom soldável cola, DN 25 mm, com anel, em conformidade com a NBR 5648.	UN	30
23	LUVA SIMPLES 3/4" GALVANIZADO FÊMEA Luva simples ¾" em ferro galvanizado, rosca BSP, fêmea em conformidade com a ABNT NBR 6590.	UN	100
24	LUVA 3/4' GALVANIZADO MACHO E FÊMEA Luva ¾" em ferro galvanizado, rosca BSP, ponta macho ponta fêmea em conformidade com a ABNT NBR 6590.	UN	100
25	LUVA DE CORRER BRANCA DN100 Luva de correr PVC branco com bolsa e junta elástica nas bolsas, DN 100	UN	50
26	LUVA DE CORRER OCRE BOLSA DN150 Luva de correr ocre bolsa x bolsa com junta elástica DN 150	UN	10
27	NIPLE DUPLO 3/4" GALVANIZADO Niple duplo ¾" em ferro galvanizado, rosca BSP em conformidade com a ABNT NBR 6590	UN	500
28	Redução PVC PBA ponta bolsa DN100 x DN50 PBA com anel e junta elástica	UN	10

29	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4" Registro de gaveta bruto ¾", com dimensão nominal de 20mm (DN 20); com corpo, gaveta e eixo obrigatoriamente fabricado em liga nobre de cobre (bronze e latão), volante de acionamento, podendo ser fabricado em latão, alumínio, poliacetal, ferro ou plástico de engenharia. Pressão nominal mínima: 16 BAR (PN 16), podendo ser superior. Rosca interna no padrão BSP em ambos os lados, com no mínimo 5 fios de rosca; comprimento: mínimo 42 mm e máximo 50 mm, em conformidade com ABNT: NBRs: 8133 e 15705	UN	400
30	Tê fêmea , com ângulo de 90°, na medida 3/4 " , em ferro maleável preto, galvanizado a fogo, rosca BSP, em conformidade com a ABNT.	UN	150
31	TE PVC MARROM SOLDÁVEL 2" Tê PVC 2" Soldável. Material utilizado na rede de água; PVC Marrom.	UN	15
32	TÊ PVC PBA MARROM DN100 Tê PVC PBA marrom DN100 com bolsa e junta elásticas p/ as bolsas em conformidade com a NBR 5647-1	UN	15
33	União macho e fêmea assento plano com vedante em borracha, na medida 3/4 " , em ferro maleável preto, galvanizado a fogo, rosca BSP, em conformidade com a ABNT.	UN	100
34	União para PEAD (Polietileno de Alta Densidade), PN16 DN 20 mm, em conformidade com a ABNT NBR 15.561, NBR 8417	UN	300
35	UNIÃO POLIPROPILENO CONICA 3/4 (BUCHA DE REPARO REDE DE FERRO)	UN	150
36	UNIÃO 3/4" GALVANIZADO ASSENTO PLANO União ¾" em ferro galvanizado, rosca BSP, assento plano, em conformidade com a NBR 6590.	UN	150
37	Tarraxa rápida com cabo removível pra fazer rosca BSP em tubo de PVC ½"	UN	20
38	Joelho 45° em PVC (cloreto de polivinila) rígido na cor marrom, DN ¾ " , pressão estática máxima de (4 Kgf/cm²), em conformidade com ABNT NBR 5648.	UN	150
39	Tubo de adesivo plástico incolor 175 gramas com pincel	UN	200
40	Joelho, com ângulo de 90°, na medida DN 4", PVC branco, com junta elástica para esgoto, em conformidade de acordo com a NBR 5688.	UN	50
41	Joelho, com ângulo de 45°, na medida DN 4", PVC branco, com junta elástica para esgoto, em conformidade de acordo com a NBR 5688.	UN	30
42	TORNEIRA DE ESFERA 3/4" Torneira de esfera ¾" em material metálico, com bico de união para mangueira e mecanismo com 1/4 de volta	UN	50

43	<p>TORNEIRA BÓIA COM VAZÃO TOTAL 2" Torneira boia com vazão total 2" pressão mínima de funcionamento (metros de coluna d'água) 2 pressão máxima de funcionamento (metros de coluna d'água) 150 tipo de rosca de entrada BSP NBR 8133, composição básica liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros. Órgão normatizador ABNT NBR 14534.</p>	UN	10
44	<p>TARRAXA RÁPIDA COM CABO REMOVÍVEL 3/4" Tarraxa rápida com cabo removível 3/4" para fazer rosca externa em tubos de PVC ou semelhantes. Fabricada com corpo e haste metálica para aumentar resistência mecânica e facilitar a abertura da rosca.</p>	UN	150
45	<p>TARRAXA RÁPIDA COM CABO REMOVÍVEL 1" Tarraxa rápida com cabo removível 1" para fazer rosca externa em tubos de PVC ou semelhantes. Fabricada com corpo e haste metálica para aumentar resistência mecânica e facilitar a abertura da rosca.</p>	UN	10
46	<p>FITA VEDA ROSCA 18MM x 50M Fita Veda rosca 18 mm x 50m utilizada para vedar juntas roscáveis (PVC, CPVC ou metal), tanto para instalações de água fria como quente</p>	UN	400
47	<p>TÊ PVC 3/4 SOLDÁVEL MARROM TÊ PVC 3/4 Soldável. Material utilizado na rede de água; PVC Marrom</p>	UN	300
48	<p>LUVA 3/4 SOLDÁVEL MARROM LUVA 3/4 Soldável. Material utilizado na rede de água; PVC Marrom</p>	UN	300
49	<p>TÊ PVC PBA MARROM DN 50 TÊ PVC PBA marrom DN 50 com bolsa e junta elástica p/ as bolsas em conformidade com a NBR 5647-1</p>	UN	20
50	<p>TUBO OCRE LISO DN 200MM OU 8" Tubo de PVC rígido, ocre liso, para esgoto, superfície interna lisa, DN 200 mm ou 8" , barra de 6 metros ponta e bolsa, com anel, em conformidade com a ABNT NBR 7362-1.</p>	UN	50
51	<p>TUBO DEFOFO AZUL DN 100MM OU 4" Tubo DEFOFO azul com bolsa e junta elástica DN 100 barra de 6 metros em conformidade com a norma NBR-7665/2007.</p>	UN	80

Denilson Luis Friedrichsen
 Setor de Almoxarifado

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA UTILIZAÇÃO PELOS ENCANADORES DO SAAEI, PARA REALIZAÇÕES DE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES.

ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QDADE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	COTA PRINCIPAL	Tube PEAD para ramal de água de 20 mm, PE 80, PN10 - azul, rolo com 100 metros		UN	05		
02	COTA RESERVADA	TUBO 3/4" PVC SOLDÁVEL MARROM Tubo 3/4" PVC marrom soldável cola, DN 25 mm, barra de 6 metros, em conformidade com a NBR 5648.		UN	250		
03	COTA RESERVADA	TUBO DE PVC P/ ESGOTO DN 4" OU 100 MM Tubo de PVC rígido, na cor branca, para esgoto, superfície interna lisa, DN 100 mm ou 4", barra de 6 metros, em conformidade com a ABNT NBR 5688.		UN	80		
04	COTA PRINCIPAL	TUBO DE PVC P/ ESGOTO DN 6" OU 150MM Tubo de PVC rígido, na cor branca, para esgoto, superfície interna lisa, DN 150 mm ou 6", barra de 6 metros, em conformidade com a ABNT NBR 5688.		UN	10		
05	COTA PRINCIPAL	TUBO DE PVC P/ ESGOTO DN 8" OU 200MM Tubo de PVC rígido, na cor branca, para esgoto, superfície interna lisa, DN 200 mm ou 8", barra de 6 metros, em conformidade com a ABNT NBR 5688		UN	05		
06	COTA PRINCIPAL	Tubo de PVC branco roscável 3/4" , pressão máxima de serviço 7,5 Kgf/cm, barra de 6 metros		UN	30		
07	COTA PRINCIPAL	ADAPTADOR 3/4" SOLDÁVEL MARROM Adaptador 3/4" PVC marrom soldável ponta cola ponta rosca, curto, DN 25 mm em conformidade com a NBR 5648.		UN	250		
08	COTA PRINCIPAL	ADAPTADOR PP COMPRESSÃO COM ROSCA MACHO 20MM x 3/4" Adaptador pp compressão com rosca macho para mangueira PEAD 20 mm x 3/4", PN 10, conexão em polipropileno contendo um dos lados com engate rápido para encaixar no tubo PEAD e o outro com rosca externa para conectar em outra peça com rosca interna, para dar continuidade à rede que pode ser em PVC, ferro, polietileno (PEAD), etc.		UN	500		

Assinado por 3 pessoas: DENILSON LUIZ FRIEDRICHSEN, FELIPE POZZER DE SOUZA e MÁRCIO ROBERTO PEREIRA GOMES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaei.itapolis.sp.gov.br/verificacao/E5AE-10DF-B918-9235> e informe o código E5AE-10DF-B918-9235

09	COTA RESERVADA	VÁLVULA DE ESFERA 3/4" Válvula de Esfera 3/4, com dimensão nominal de 20 mm (DN 20), com corpo fabricado em liga nobre de cobre (bronze e latão), alavanca de acionamento podendo ser fabricado em latão, alumínio ou ferro, pressão nominal mínima de 16 BAR (PN 16), podendo ser superior, rosca interna no padrão BSP em ambos os lados com no mínimo 5 fios de rosca, esfera em aço cromado ou aço inox, com anel para completa vedação no fechamento, em conformidade com ABNT: NBRs 8133 e 5705.		PC	400		
10	COTA PRINCIPAL	ABRAÇADEIRA (COLAR DE TOMADA) SAIDA 3/4" - 4" EM FERRO FUNDIDO		UN	30		
11	COTA PRINCIPAL	Colar de tomada (tipo abraçadeira) rede de ferro fundido saída ¾ DN 2"		UN	150		
12	COTA PRINCIPAL	Cotovelo macho e fêmea, com ângulo de 45°, na medida 3/4", em ferro maleável preto, galvanizado a fogo, rosca BSP, em conformidade com a ABNT		UN	30		
13	COTA PRINCIPAL	JOELHO 90° 3/4" SOLDÁVEL MARROM Joelho 90º ¾" PVC marrom soldável cola, DN 25 mm em conformidade com a NBR 5648.		UN	200		
14	COTA PRINCIPAL	Cotovelo 90º ¾" em ferro galvanizado, rosca BSP, fêmea em conformidade com a ABNT NBR 6590.		UN	500		
15	COTA PRINCIPAL	COTOVELO 90° 3/4" GALVANIZADO MACHO FÊMEA Cotovelo (joelho) 90º ¾" em ferro galvanizado, rosca BSP, ponta macho ponta fêmea em conformidade com a ABNT NBR 6590.		UN	100		
16	COTA PRINCIPAL	Cotovelo fêmea, com ângulo de 45°, na medida 3/4 ", em ferro maleável preto, galvanizado a fogo, rosca BSP, em conformidade com a ABNT.		UN	80		
17	COTA PRINCIPAL	Curva longa 90° em PVC (cloreto de polivinila) rígido na cor marrom, DN ¾ ", pressão estática máxima de (4 Kgf/cm²), em conformidade com ABNT NBR 5648.		UN	100		
18	COTA PRINCIPAL	JUNTA GIBAULT 1.1/2" - P/ PVC PBA Junta gibault para tubo de PVC rígido com bitola de 1 ½ " , fundida em ferro dúctil, com bojo de 130 mm, base de montagem para dois ou três parafusos , parafusos, porcas e arruelas galvanizados para montagem, e juntas elásticas para vedação, inscrição em alto relevo da medida e tipo de tubo a qual é destinado, em conformidade com ABNT, NBR 5647, 14243.		UN	60		

19	COTA PRINCIPAL	JUNTA GIBAULT 2" - P/ PVC PBA Junta gibault para tubo de PVC rígido com bitola de 2" , fundida em ferro dúctil, com bojo de 130 mm, base de montagem para dois ou três parafusos , parafusos, porcas e arruelas galvanizados para montagem, e juntas elásticas para vedação, inscrição em alto relevo da medida e tipo de tubo a qual é destinado, em conformidade com ABNT, NBR 5647, 14243.		UN	100		
20	COTA PRINCIPAL	JUNTA GIBAULT 4" - P/ PVC PBA Junta gibault para tubo de PVC rígido com bitola de 4 " , fundida em ferro dúctil, com bojo longo de 200 mm, base de montagem para três ou quatro parafusos , parafusos, porcas e arruelas galvanizados para montagem, e juntas elásticas para vedação, inscrição em alto relevo da medida e tipo de tubo a qual é destinado, em conformidade com ABNT, NBR 5647, 14243.		UN	80		
21	COTA PRINCIPAL	JUNTA GIBAULT ADAPTADORA 2" - FERRO FUNDIDO x PBA Junta gibault adaptadora para tubo de ferro fundido com rebaixo para tubo de PVC bitola de 2 " , fundida em ferro dúctil, com bojo de 100 mm, base de montagem para dois ou três parafusos , parafusos, porcas e arruelas galvanizados para montagem, e juntas elásticas para vedação, inscrição em alto relevo da medida e tipo de tubo a qual é destinado, em conformidade com ABNT, NBR 5647, 14243.		UN	20		
22	COTA PRINCIPAL	LUVA DE CORRER 3/4" SOLDÁVEL MARROM Luva de correr ¾" PVC marrom soldável cola, DN 25 mm, com anel, em conformidade com a NBR 5648.		UN	30		
23	COTA PRINCIPAL	LUVA SIMPLES 3/4" GALVANIZADO FÊMEA Luva simples ¾" em ferro galvanizado, rosca BSP, fêmea em conformidade com a ABNT NBR 6590.		UN	100		
24	COTA PRINCIPAL	LUVA 3/4" GALVANIZADO MACHO E FÊMEA Luva ¾" em ferro galvanizado, rosca BSP, ponta macho ponta fêmea em conformidade com a ABNT NBR 6590.		UN	100		
25	COTA PRINCIPAL	LUVA DE CORRER BRANCA DN100 Luva de correr PVC branco com bolsa e junta elástica nasbolsas, DN 100		UN	50		
26	COTA PRINCIPAL	LUVA DE CORRER OCRE BOLSA DN150 Luva de correr ocre bolsa x bolsa com junta elástica DN 150		UN	10		

27	COTA PRINCIPAL	NIPLE DUPLO 3/4" GALVANIZADO Niple duplo ¾" em ferro galvanizado, rosca BSP em conformidade com a ABNT NBR 6590		UN	500		
28	COTA PRINCIPAL	Redução PVC PBA ponta bolsa DN100 x DN50 PBA com anel e junta elástica		UN	10		
29	COTA RESERVADA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4" Registro de gaveta bruto ¾", com dimensão nominal de 20mm (DN 20); com corpo, gaveta e eixo obrigatoriamente fabricado em liga nobre de cobre (bronze e latão), volante de acionamento, podendo ser fabricado em latão, alumínio, poliacetal, ferro ou plástico de engenharia. Pressão nominal mínima: 16 BAR (PN 16), podendo ser superior. Rosca interna no padrão BSP em ambos os lados, com no mínimo 5 fios de rosca; comprimento: mínimo 42 mm e máximo 50 mm, em conformidade com ABNT: NBRs: 8133 e 15705		UN	400		
30	COTA PRINCIPAL	Tê fêmea , com ângulo de 90°, na medida 3/4 " , em ferro maleável preto, galvanizado a fogo, rosca BSP, em conformidade com a ABNT.		UN	150		
31	COTA PRINCIPAL	TE PVC MARROM SOLDÁVEL 2" Tê PVC 2" Soldável. Material utilizado na rede de água; PVC Marrom.		UN	15		
32	COTA PRINCIPAL	TÊ PVC PBA MARROM DN100 Tê PVC PBA marrom DN100 com bolsa e junta elásticas p/ as bolsas em conformidade com a NBR 5647-1		UN	15		
33	COTA PRINCIPAL	União macho e fêmea assento plano com vedante em borracha, na medida 3/4 " , em ferro maleável preto, galvanizado a fogo, rosca BSP, em conformidade com a ABNT.		UN	100		
34	COTA PRINCIPAL	União para PEAD (Polietileno de Alta Densidade), PN16 DN 20 mm, em conformidade com a ABNT NBR 15.561, NBR 8417		UN	300		
35	COTA PRINCIPAL	UNIÃO POLIPROPILENO CONICA 3/4 (BUCHA DE REPARO REDE DE FERRO)		UN	150		
36	COTA PRINCIPAL	UNIÃO 3/4" GALVANIZADO ASSENTO PLANO União ¾" em ferro galvanizado, rosca BSP, assento plano, em conformidade com a NBR 6590.		UN	150		
37	COTA PRINCIPAL	Tarraxa rápida com cabo removível pra fazer rosca BSP em tubo de PVC ½"		UN	20		
38	COTA PRINCIPAL	Joelho 45° em PVC (cloreto de polivinila) rígido na cor marrom, DN ¾ " , pressão estática máxima de (4 Kg/cm²), em conformidade com ABNT NBR 5648.		UN	150		
39	COTA PRINCIPAL	Tubo de adesivo plástico incolor 175 gramas com pincel		UN	200		



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis
Rua Odilon Negrão, 917 - Centro - Itápolis - SP - 14900-000
CNPJ - 44.490.662/0001-62 - I.E. - 375.088.751.115
Tel. (16) 3263 9494

40	COTA PRINCIPAL	Joelho, com ângulo de 90°, na medida DN 4", PVC branco, com junta elástica para esgoto, em conformidade de acordo com a NBR 5688.		UN	50		
41	COTA PRINCIPAL	Joelho, com ângulo de 45°, na medida DN 4", PVC branco, com junta elástica para esgoto, em conformidade de acordo com a NBR 5688.		UN	30		
42	COTA PRINCIPAL	TORNEIRA DE ESFERA 3/4" Torneira de esfera ¾" em material metálico, com bico de união para mangueira e mecanismo com 1/4 de volta		UN	50		
43	COTA PRINCIPAL	TORNEIRA BÓIA COM VAZÃO TOTAL 2" Torneira boia com vazão total 2" pressão mínima de funcionamento (metros de coluna d'água) 2 pressão máxima de funcionamento (metros de coluna d'água) 150 tipo de rosca de entrada BSP NBR 8133, composição básica liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros. Órgão normatizador ABNT NBR 14534.		UN	10		
44	COTA PRINCIPAL	TARRAXA RÁPIDA COM CABO REMOVÍVEL 3/4" Tarraxa rápida com cabo removível ¾" para fazer rosca externa em tubos de PVC ou semelhantes. Fabricada com corpo e haste metálica para aumentar resistência mecânica e facilitar a abertura da rosca.		UN	150		
45	COTA PRINCIPAL	TARRAXA RÁPIDA COM CABO REMOVÍVEL 1" Tarraxa rápida com cabo removível 1" para fazer rosca externa em tubos de PVC ou semelhantes. Fabricada com corpo e haste metálica para aumentar resistência mecânica e facilitar a abertura da rosca.		UN	10		
46	COTA RESERVADA	FITA VEDA ROSCA 18MM x 50M Fita Veda rosca 18 mm x 50m utilizada para vedar juntas roscáveis (PVC, CPVC ou metal), tanto para instalações de água fria como quente		UN	400		
47	COTA PRINCIPAL	TÊ PVC 3/4 SOLDÁVEL MARROM TÊ PVC 3/4 Soldável. Material utilizado na rede de água; PVC Marrom		UN	300		
48	COTA PRINCIPAL	LUVA ¾ SOLDÁVEL MARROM LUVA 3/4 Soldável. Material utilizado na rede de água; PVC Marrom		UN	300		
49	COTA PRINCIPAL	TÊ PVC PBA MARROM DN 50 TÊ PVC PBA marrom DN 50 com bolsa e junta elástica p/ as bolsas em conformidade com a NBR 5647-1		UN	20		

Assinado por 3 pessoas: DENILSON LUIZ FRIEDRICHSEN, FELIPE POZZER DE SOUZA e MÁRCIO ROBERTO PEREIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeiitapolis.1doc.com.br/verificacao/E5AE-10DF-B918-9235> e informe o código E5AE-10DF-B918-9235





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis
Rua Odilon Negrão, 917 - Centro - Itápolis - SP - 14900-000
CNPJ - 44.490.662/0001-62 - I.E. - 375.088.751.115
Tel. (16) 3263 9494

50	COTA PRINCIPAL	TUBO OCRE LISO DN 200MM OU 8" Tubo de PVC rígido, ocre liso, para esgoto, superfície interna lisa, DN 200 mm ou 8" , barra de 6 metros ponta e bolsa, com anel, em conformidade com a ABNT NBR 7362-1.		UN	50		
51	COTA PRINCIPAL	TUBO DEFOFO AZUL DN 100MM OU 4" Tubo DEFOFO azul com bolsa e junta elástica DN 100 barra de 6 metros em conformidade com a norma NBR-7665/2007.		UN	80		

Razão Social:
Endereço:

CNPJ:
E-mail:

VALOR OFERTADO CONSIDERANDO TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023:

R\$ _____ (Total por extenso)

Prazo de validade da proposta:

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2023

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2023,
do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis-SP, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da “cota principal”, bem como os referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2023, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis.

c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

e) Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis-SP, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, que se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a prestar serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

f) Estar ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

g) Que todos os arquivos e documentos inseridos na plataforma da empresa BLL (proposta, habilitação e eventual documentação suplementar) ou enviados à Autarquia por e-mail/Protocolo 1DOC são verdadeiros e que reproduzem fiel e integralmente o conteúdo dos documentos originais, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal.

h) Declara ser idônea para licitar ou contratar com a administração pública.

i) Declara a inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes para licitar ou contratar com a administração pública.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

RG

CPF

ANEXO IV - MINUTA DE ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2023
PROCESSO nº 326/2023 (1DOC)**

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS
DETENTORA DA ATA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REG. DE PREÇOS Nº 16/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023	OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA UTILIZAÇÃO PELOS ENCANADORES DO SAAEI PARA RELIZAÇÕES DE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES
--	--

Aos XX dias do mês de XXX de 2023, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS**, Autarquia Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, sede e foro nesta Cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, situada na Rua Odilon Negrão, nº 917, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.490.662/0001-62 e I.E. nº 375.088.751.115, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. **MARCIO ROBERTO PEREIRA GOMES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua XXXX, nº XXX, XXXX, Estado de São Paulo, portador do RG nº XXX e do CPF/MF nº XXXX, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **eventuais aquisições de diversos materiais hidráulicos para utilização pelos encanadores do SAAEI para realizações de serviços e manutenções**, nos termos constantes no Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **xxxxx** - CNPJ/MF nº **xxxxx** e Inscrição Estadual nº **xxxxx**, sediada na **xxxx**, nº **xx**, **xxxx**, no município de **xxxx**, CEP **xxx**, classificada no item abaixo. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com a empresa que teve o preço registrado, na forma do Anexo II do Edital (Planilha/Proposta). Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Superintendente **Márcio Roberto Pereira Gomes**, bem como, pelo representante da empresa com os preços registrados, Sr. **xxxxx**, brasileiro, representante legal da empresa **xxx**, portador do RG nº **xxxx** SSP/SP e do CPF nº **xx**, residente e domiciliado na **xxxx**, nº **xxx**, **xxxx**, CEP **xxxx**, no município de **xxxx**, Estado de **xxx**.

1.1 Descrição do item:

Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

1. A Presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
2. O objeto desta licitação será executado de forma parcelada conforme a necessidade do setor requisitante, no qual emitirá a Autorização de Fornecimento.
3. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.
4. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e de acordo com todas as exigências constantes no Termo de Referência, no prazo máximo de 15

(quinze) dias corridos a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, que será enviada pelo SAAEI.

5. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço do almoxarifado do SAAEI, localizada na Rua Joaquim Nabuco, nº 777, Centro – Itápolis/SP, CEP 14900-000, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6. Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão pagos em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável da Autarquia.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente pelo menos trimestralmente com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da dotação orçamentária a seguir, constante da nota de empenho específica: Ficha 27 (Manutenção do Setor de Produção e Serviços – Material de Consumo); Classificação Funcional Programática: 17.512.0011.2.449; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata.

10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas no item 16 do edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2023, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2023.

13. Fazem parte integrante desta Ata, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2023, o Termo de Referência e a proposta da Detentora da Ata, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu serão dirimidas no foro da Comarca de Itápolis/SP, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, o Senhor Marcio Roberto Pereira Gomes, e pelo Sr./Sra xxxxxxxx, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

De acordo:

FELIPE POZZER DE SOUZA
Procurador Jurídico do SAAEI
(assinado digitalmente)



SAAEI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis
Rua Odilon Negrão, 917 - Centro - Itápolis - SP - 14900-000
CNPJ - 44.490.662/0001-62 - I.E. - 375.088.751.115
Tel. (16) 3263 9494

MÁRCIO ROBERTO PEREIRA GOMES
Superintendente do SAAEI
(assinado digitalmente)

DETENTORA DA ATA
(assinado digitalmente)

.....

Testemunhas:

1ª _____ CPF: (assinado digitalmente)

2ª _____ CPF: (assinado digitalmente)



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS
DETENTORA DA ATA:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

OBJETO: Eventuais aquisições de diversos materiais hidráulicos para utilização pelos encanadores do SAAEI, para realizações de serviços e manutenções.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itápolis (SP), ___de_____de 2023.

GESTOR DA ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
(assinado digitalmente)

DETENTORA DA ATA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
(assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5AE-10DF-B918-9235

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENILSON LUIZ FRIEDRICHSEN (CPF 190.XXX.XXX-36) em 21/12/2023 16:36:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FELIPE POZZER DE SOUZA (CPF 370.XXX.XXX-79) em 22/12/2023 09:11:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MÁRCIO ROBERTO PEREIRA GOMES (CPF 034.XXX.XXX-10) em 22/12/2023 09:21:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/E5AE-10DF-B918-9235>